



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Especificação do Objeto:

1.1 Aquisição de 10 (dez) kits/conjuntos automatizadores para portão deslizante, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência;

1.2 O objeto deste instrumento se enquadra como aquisição de bens de uso comum.

2 – Justificativa:

2.1 Necessidade de proporcionar melhores condições de habitabilidade, além de auxiliar na segurança dos usuários ao adentrarem nas edificações da Justiça Eleitoral de Goiás, para atendimento da solicitação da 74ª Zona Eleitoral;

2.2 Necessidade de substituição do kit instalado no Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia, cuja manutenção corretiva não foi possível;

2.3 Necessidade de formação de reserva técnica para:

2.3.1 Atendimento de novos pedidos de implementação da solução;

2.3.2 Necessidade manutenção dos kits/conjuntos automatizadores já instalados nas unidades da Justiça Eleitoral de Goiás de Anápolis, Catalão, Formosa, Goiânia - anexo I (2), Goiânia - anexo II, Inhumas, Itaberaí, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Rio Verde, Santa Helena e Valparaíso. Os equipamentos foram instalados há vários anos e a vida útil está próxima do fim.

3 - Fundamentação da Contratação:

3.1 A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar realizado, que definiu como solução mais vantajosa a aquisição de kits/conjuntos automatizadores para portão deslizante;

3.2 A solução aumenta a segurança dos usuários, além de proporcionar melhores condições de manutenção preventiva e corretiva, uma vez que tais serviços estão contemplados pelo Contrato nº 77/2022;

3.3 O fundamento legal é a Lei nº 14.133/2021.

4 - Alinhamento Estratégico da Contratação:

4.1 O fornecimento assegurado pela presente contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 – 1ª Edição, e atende o(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s):

Objetivo nº 1 – Garantir os Direitos da Cidadania, no que tange à segurança e acessibilidade.

5 – Meta a ser alcançada:

5.1 Atender as exigências de conservação predial, propiciando melhores condições de acesso aos edifícios, tanto pela implementação da solução em novas unidades, quanto pela manutenção dos equipamentos já instalados.

6 – Descritivo Detalhado do Objeto:

6.1 Aquisição de 10 (dez) kit/conjuntos automatizadores para portão deslizante;

6.2 Cada conjunto é composto por:

a) 01 (um) motor eletrônico monofásico com as especificações a seguir:

a.1) tensão nominal - 220V;

a.2) frequência - 60Hz;

a.3) potência nominal mínima - 365W/0,5 HP;

a.4) ciclo de operação - 60 ciclos/hora;

a.5) grau de proteção mínimo - IPX4;

a.6) tempo de abertura/fechamento - máx. 12 segundos (p/ 3m de comprimento);

b) 01 (uma) Central de Controle, com as especificações a seguir:

b.1) alimentação bivolt (127V / 220V);

b.2) sistema de fim de curso digital ou híbrido (analógico e digital);

b.3) compatibilidade com controles remotos sem fio codificados, para abertura e fechamento do portão;

b.4) entradas para receptor avulso, botoeira, fotocélula, comando abre, comando fecha, módulo trava e módulo luz de garagem;

c) 05 (cinco) controles sem fio (com a bateria) para acionamento do portão;

d) 05 (cinco) metros de cremalheira industrial (trilho reforçado);

6.3 Quantitativo total:

a) 10 (dez) motores eletrônicos monofásico;

b) 10 (dez) Centrais de Controle;

c) 50 (cinquenta) controles sem fio com bateria;

d) 50 (cinquenta) metros de cremalheira industrial (trilho reforçado).

7 – Condições para Contratação:

7.1 A Contratada decerá estar em situação regular perante os órgãos competentes e devidamente autorizada a fornecer os equioamentos e materiais enumerados neste termo de referência.

8 – Condições de Fornecimento:

8.1 A Contratada deverá fornecer, integralmente, todos os equipamentos e materiais objeto deste termo de referência, devendo promover a entrega no endereço descrito no item 16.

9 – Critérios de Sustentabilidade:

9.1 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação. Atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

10 – Fiscalização do Contrato:

10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante designado para esse fim.

11 – Obrigações da Contratante:

11.1. Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a Contratante se compromete a:

11.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

11.1.2 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

11.1.5 Promover o pagamento da nota fiscal/fatura/boleto;

11.2 Pagamento:

11.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, desde que a Contratada esteja em dia com suas obrigações fiscais.

12 – Obrigações da Contratada:

12.1 Comunicar à Administração do Órgão qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados e manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação;

12.2 Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes de contratação;

12.3 Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas e quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto contratado;

12.5 Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa

12.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões

estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

12.8 Não subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado;

12.9 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

12.10 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - Da proposta:

13.1 Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de “preço global”, na qual deverão estar inclusos quaisquer custos indispensáveis ao fornecimento objeto deste termo de referência;

13.2 A adjudicação por “preço global” justifica-se em razão da forma de fornecimento ofertada pelo mercado, na qual os materiais são fornecidos conjuntamente por meio de “kits automatizadores”

13.3 A proposta deverá conter, ainda, o prazo de entrega e de garantia dos produtos e as especificações de todos os equipamentos e materiais.

14 - Fonte de Recursos Orçamentários e Plano Anual de Contratações:

14.1 A presente solicitação de aquisição não consta no Plano Anual de Contratações deste Tribunal e, para o bom prosseguimento do feito, faz-se necessário, s.m.j., autorização da Diretoria-Geral para inclusão da demanda no PAC 2021, conforme o art. 9º da Portaria Pres. n. 318/2019.

15 - Estimativa de Preços de Mercado

20.1 O valor médio foi estimado em R\$ 1.541,72 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) por unidade/kit, totalizando R\$ 15.417,20 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme cotação de doc. 0466762.

16 - Local de Entrega:

16.1 Edifício sede/anexo I do TRE-GO situado na Praça Cívica nº 300, Setor Central, Goiânia-GO, 74.003-010;

16.2 A entrega deverá ser agendada com a Seção de Controle Patrimonial – SECPA, pelo telefone (62) 3920-4171, no horário das 12h00 às 18h00, ou por e-mail, secpa-lista@tre-go.jus.br.

17 - Recebimento:

17.1 O recebimento ocorrerá em até 10 (dez) dias contados da entrega integral dos equipamentos e materiais, caso atendidas todas as exigências contidas no presente instrumento;

17.2 Durante o prazo para recebimento, o TRE-GO realizará testes nos equipamentos/materiais fornecidos a fim de averiguar se apresentam funcionamento

adequado;

17.3 Em caso de funcionamento inadequado/defeito/inconformidade e/ou não atendimento das especificações, o TRE-GO recusará o recebimento, ficando a cargo da Contratada promover as adequações/substituições, arcando com todos os custos;

1.7.4 Na hipótese prevista no item anterior, a Contratada arcará com os custos de retirada e devolução.

18 - Prazos de Entrega:

18.1 A entrega integral dos equipamentos e materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da ordem bancária/autorização de fornecimento.

19 - Da Garantia:

19.1 Os equipamentos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento;

19.2 Havendo necessidade de manutenção corretiva/substituição durante a vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar, às suas expensas, a retirada/devolução dos equipamentos;

19.2.1 A referida manutenção poderá ser realizada por assistência técnica autorizada pelo fornecedor.

20- Das Penalidades:

20.1 Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21 - Demais informações

21.1 As dúvidas relacionados a este Termo de Referência deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção e Equipamentos (SEMEQ) do TRE-GO, por escrito pelo endereço eletrônico semeq-lista@tre-go.jus.br.

23 - Local e Dados da Solicitação: Goiânia, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES MACIEL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/05/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513623** e o código CRC **50AB3451**.

21.0.000012697-4

0513623v6